



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I Nº 1523/2025, de 11 de fevereiro de 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 80.000,00 e, dá outras providências.”

LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei;

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

1212200412.022 – Manutenção do Sistema Educacional - SMEC:

3.3.9.3.39.00.06.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00

1030200162.019 – Manutenção Consórcios de Saúde:

3.3.9.3.34.00.08.01 – OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO..R\$ 50.000,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, o valor do Superávit Financeiro Livre apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

LUCIANO ANDRE ONGARATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração